



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU  
Estado de São Paulo  
Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP  
Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

**DECRETO Nº 1.399 DE 27 DE NOVEMBRO DE 2018.**

**“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade RG. nº 34.843.565-4-SSP/SP, inscrito no CPF/MF sob o nº 221.089.668-11, domiciliado e residente no Município de Miracatu, Estado de São Paulo, *Prefeito Municipal*, no uso de suas atribuições legais;

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 314.107,53 (trezentos e quatorze mil cento e sete reais e cinquenta e três centavos)**, destinados a reforçar a seguinte dotação orçamentária:

<b>UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		<b>FICHA</b>	<b>VALOR</b>
<b>01.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>01.03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>04.1230002.2001</b>	<b>MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO</b>		
3.3.90.47	Obrigações Tributárias e Contributivas	51	45.000,00
<b>01.07.00</b>	<b>FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>		
<b>01.07.02</b>	<b>ATENÇÃO BÁSICA</b>		
<b>10.3010004.2011</b>	<b>MANUTENÇÃO EQUIPE SAÚDE DA FAMÍLIA</b>		
3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica	157	3.943,20
<b>10.3010004.2013</b>	<b>MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA</b>		
3.1.90.94	Indenizações e Restituições Trabalhistas	184	11.984,27
<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>01.08.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>12.1220005.2014</b>	<b>MANUTENÇÃO SERVIÇOS EDUCACIONAIS</b>		
4.4.90.52	Equipamentos e Material Permanente	250	222.433,34



PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRACATU

Estado de São Paulo

Praça da Bandeira, 10 – Centro – Fone (13) 3847-7000 – Cep 11.850-000 – Miracatu – SP

Email: [gabinete@miracatu.sp.gov.br](mailto:gabinete@miracatu.sp.gov.br) - site: [www.miracatu.sp.gov.br](http://www.miracatu.sp.gov.br)

<b>01.10.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>01.10.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS</b>		
<b>15.4520002.2029</b>	<b>MANUTENÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	386	30.746,72

**Total da Suplementação: 314.107,53**

**Art. 2º** A suplementação das fichas terá origem na anulação da dotação conforme discriminado abaixo:

<b>01.03.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>01.03.01</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE FAZENDA E PLANEJAMENTO</b>		
<b>99.9999999.9999</b>	<b>RESERVA DE CONTINGÊNCIA</b>		
9.9.99.99	Reserva de Contingência	55	91.674,19
<b>01.08.00</b>	<b>DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO</b>		
<b>01.08.02</b>	<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
<b>12.3610005.2002</b>	<b>MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL</b>		
3.3.90.30	Material de Consumo	260	222.433,34

**Total da Anulação: 314.107,53**

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Miracatu, 27 de novembro de 2018.**

**EZIGOMAR PESSOA JUNIOR**

Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Meire Rolim Camargo de Oliveira

Superv. de Serv. Legislativo

Este Decreto encontra-se publicado na íntegra no Mural do Paço Municipal